



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Caixa Postal 178 - CEP: 56.302-320 - Petrolina-PE
TELEFAX: (87) 2101-2350 – e-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

QUESTIONAMENTO 01 E RESPOSTAS

Com referência ao item 8.1.5 do ref. Edital, solicitamos esclarecimentos quanto ao Acervo Técnico exigido:

Pergunta 1: Este acervo deve ser comprovado em uma única CAT ou permite somatório?

Resposta: De acordo com o Acórdão TCU nº 1.865/2012 – Plenário é permitido o somatório de CATs, *“Nesse contexto, a jurisprudência deste Tribunal de Contas admite a soma de quantitativos constantes de mais de um atestado”*.

O CREA não certifica empresas, e sim os profissionais. Contudo, o atestado que deve ser apresentado para fins de comprovação da capacidade técnico operacional da empresa.

Pergunta 2: O acervo pode ser em nome do responsável técnico ou deverá ser em nome da Empresa?

Resposta: De acordo com os art. 47 e 48 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30/10/2009, é bem clara quanto ao conceito de Certidão de Acervo Técnico Profissional, e ainda, o art. 55 da mesma resolução explicita *“É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica”*. Complementando o art. 64 § 4º diz *“O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.”*

As exigências contidas no Edital, não se distanciam da referida Resolução e tem amparo legal no inciso II, do art. 30, combinando com os §§ 1º e 3º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93. O acervo dos profissionais apresentados na licitação serão admitidos para compor o acervo da empresa para fins de capacidade técnica operacional quando vinculado à empresa participante. Isto porque a comprovação da capacidade técnico-operacional relaciona-se diretamente à própria empresa.

Petrolina, 22 de abril de 2013

Comissão Permanente de Licitações
IF Sertão-PE/Reitoria